



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO – CSBHS PARA O MANDATO 2024 A 2028

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado - CSBHS, criado pelo decreto nº 26.603 de 14 de maio de 2002 e instalado, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos Nº 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 13 de Setembro de 2023, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2024 - 2028 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. Serão realizados 5 (cinco) Seminários de Renovação, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água, poder público municipal, poder público estadual e federal, no período de 27 de Março de 2024 à 18 de Abril de 2024, divididos pelas Microbacias da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado.
- I. Seminário de Renovação da Microbacia I, será realizado no dia 27 de março de 2024, no município de Brejo Santo, compreendendo os municípios de Brejo Santo, Jati, Mauriti, Penaforte e Porteiras;
- II. Seminário de Renovação da Microbacia II, será realizado no dia 02 de abril de 2024, no município de Milagres, compreendendo os municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Milagres e Missão Velha;
- III. Seminário de Renovação da Microbacia III, será realizado no dia 04 de abril de 2024, no município de Juazeiro do Norte, compreendendo os municípios de Barbalha, Caririaçu, Crato, Jardim e Juazeiro do Norte:
- IV. Seminário de Renovação da Microbacia IV, será realizado no dia 16 de abril de 2024, no município de Icó, compreendendo os municípios de Baixio, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira e Umari;
- V. Seminário de Renovação da Microbacia V, será realizado no dia 18 de abril de 2024, no município de Várzea Alegre, compreendendo os municípios de Cedro, Granjeiro e Várzea Alegre;
- 1.2. Serão eleitos 40 representantes ao longo dos 05 Seminários de Renovação, ou seja, 08 vagas por microbacia, divididos em 03 (três) grupos:





I. Usuário: 03 vagas;

II. Sociedade Civil: 03 vagas;

III. Poder Público Municipal: 02 vagas.

- 1.3. Após os Seminários de Renovação das 05 Microbacias, onde serão definidos as instituições do novo colegiado do CSBH Salgado, ocorrerá a 38ª Reunião Extraordinária de Posse das novas Instituições/Membro do CSBH Salgado, marcado para o dia 30 de abril de 2024 no município de Crato;
- 1.4. As vagas destinadas ao poder público estadual e federal são 10(dez), onde 02 (dois) são membros natos, Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará SRH e Departamento Nacional de Obras Contra a Seca -DNOCS. Para as outras 08 vagas restantes serão eleitas as instituições mais bem votadas ao longo dos 05 Seminários de Renovação;
- 1.5. As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 50 (cinquenta) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:
- I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (15 vagas);
- II. 30% para o segmento de Usuários (15 vagas);
- III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (10 vagas);
- IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (10 vagas).
- 1.6. Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos as diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.5.
- 1.7. Serão realizadas visitas nos 23 municípios da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado para divulgação e mobilização para os Seminários de Renovação, que culminará com a 38ª Reunião Extraordinária de Posse, a serem realizadas pelos técnicos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH)—Gerência Crato.
- 1.8. A divulgação para realização dos Seminários de Renovação acontecerá através das mídias sociais (facebook, instagram, whatsapp, site do CSBH Salgado: www.csbhsalgado.com.br e site da Cogerh: www.cogerh.com.br) e meios de comunicação local.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição do Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.5 deste edital, conforme art. 9° do Decreto 32.470/2017;
- 2.2. Somente poderão concorrer as vagas no Comitê, as instituições que tiverem atuação na região da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado e no caso do segmento sociedade civil e usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;





- 2.3. As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia, de acordo com os termos dos Art. 17 do Decreto 32.470/2017;
- 2.4. Serão membros natos do Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9º do decreto 32.470/17;
- 2.5. Nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso II do item 1.5 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para estar apto a participar dos Seminários de Renovação e concorrer a vaga, a Instituição deve enviar toda documentação abaixo até o dia 18/03/2024 às 16:00 horas, na sede do CSBH Salgado, escritório Regional da COGERH Crato, na Rua Cícero Araripe, 25, Pimenta, Crato-CE, CEP 60105-150 e comparecer no Seminário correspondente a Microbacia.
- 3.2. As Instituições que concorrerão as vagas do Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, deverão apresentar os documentos exigidos.
- 3.2.1. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:
- I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital).
- II. oficio timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente).
- III. cópia do CNPJ da entidade.
- IV. cópia autenticada da ata de fundação ou do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original.
- V. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original.
- VI. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.





VII. A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do Comitê da Sub-bacia hidrográfica do Rio Salgado, fica condicionada a ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida; Não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamentar referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê.

VIII. O usuário de água citado no inciso VII, que não detenha outorga de direito de uso da água, terá prazo de 30 (trinta) dias para requerê-la, nos termos da legislação em vigor, sob pena de perda do mandato.

3.2.2. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo III deste edital).

II. oficio timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente).

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As instituições que apresentarem cópias não autenticadas deverão apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após os 05 Seminários de Renovação onde serão eleitas as 50 instituições que comporão o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, ocorrerá uma Reunião Extraordinária para a posse desse colegiado para o quadriênio 2024 a 2028.

6.2. Caso haja alterações nas datas dos Seminários de Renovação e da 38ª Reunião Extraordinária para a Posse, descritos nos itens 1.1 e 1.3, será realizada retificação com antecedência, e publicizado nos sites (www.csbhsalgado.com.br) e (www.cogerh.com.br).

6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Renovação.





6.4. As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CSBHSalgado (COGERH-Crato), através dos seguintes contatos: Rua Cícero Araripe, 25- Pimenta / Crato-CE / CEP: 63105-150, e-mail (cbhsalgado@gmail.com) ou fone: (88) 3523 6302 ou (85) 3513 9053, falar com Rafael Landim, Geryslandia Matias ou Nayara Ribeiro.

Comissão Coordenadora da Renovação - CCR do CSBH Salgado	
Maria Maiany Paiva Lima	Cícera Luiza de Carvalho Vasconcelos